

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital, implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Garantia de igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição.

14 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio registado com aviso de recepção, para a Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

15 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em 23 de Maio de 2007, é a seguinte:

Presidente — professor-coordenador Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa. Vogais efectivos:

Professora-coordenadora Anabela Rodrigues da Graça, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Professora auxiliar Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Professora catedrática Ana Maria Lobo, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

Professora-coordenadora Maria Helena Soares Antunes, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

23 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 13 497/2007

Nos termos do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, conjugado com o artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, como pessoal especialmente contratado, dos docentes:

Luís Filipe Frechaut Trepa Torres Gonçalves Rodrigues, equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 16 de Março de 2007 do presidente deste Instituto Politécnico, pelo biénio de 2007-2009, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Maria Elisabete da Silva Tomé Mendes, equiparada a professora-adjunta, regime de tempo completo e exclusividade, por despacho de 8 de Maio de 2007 do presidente deste Instituto Politécnico, pelo biénio de 2006-2008, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 13 498/2007

Concurso n.º ISCA/IGI/11/07

1 — Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de uma vaga de assistente administrativo da carreira administrativa existente no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, constante do anexo à Portaria n.º 104/95, de 2 de Fevereiro.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, pro-

move activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida e para as que possam vir a ocorrer no prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — A abertura de concurso é fundamentada considerando não ter sido atingido o número máximo de funcionários não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente administração de pessoal, contabilidade, património, aprovisionamento, arquivo, alunos, expediente e processamento de texto ou dactilografia.

5 — O local de trabalho é no Instituto Superior de Contabilidade e Administração, sito na Rua de Jaime Lopes Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a respectiva categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados à função pública que possuam o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, sito na Rua de Jaime Lopes Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), habilitações literárias, menção expressa da natureza do vínculo, com referência à categoria, serviço a que pertence, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Documentos a entregar:

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Certificado das habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo da prestação do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

g) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

h) Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

i) Lista dos documentos que acompanham o processo.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob